



INTERESSADO	CPP/CAU/TO
ASSUNTO	Eventos da Comissão e Retificação da Deliberação CPP nº 09/2024

DELIBERAÇÃO Nº 10/2024 – CPP – CAU/TO

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA PROFISSIONAL, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins - CPUA-CAU/TO, no exercício das competências que lhe confere o artigo 98 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'b', 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, no dia 24 de outubro de 2024, na sede do CAU/TO, em Palmas - TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete a esta Comissão, dentre outras atribuições, definidas no artigo 100 do Regimento Interno do CAU/TO (III) - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações visando à valorização profissional; e

Considerando a Deliberação CPP nº 09/2024 que versa sobre "Eventos da Comissão";

Considerando que na deliberação nº 09/2024 elaborado e aprovada por esta comissão, deliberou pelo evento "Arquitetar" com previsão de acontecimento para os dias 13 e 21 de novembro de 2024;

Considerando que na referida deliberação não se mencionou a previsão de contratação de palestrante para o dia 13 de novembro do ano atual; e

Considerando a abordagem dos eventos elaborados pela comissão;

DELIBERA por:

1 - Retificar o item 3 da Deliberação CPP/CAU/TO nº 09/2024, a fim de fazer constar o nome de Débora Barreto como possível palestrante para o evento arquitetar no dia 13 de novembro de 2024

2 - Verificar a possibilidade de contratação/locação, conforme condições e disponibilidade orçamentária do CAU/TO, para os dois eventos "Arquitetar" do ano de 2024, os seguintes itens:

- I - Back Drop personalizado
- II - Decoração
- III - Cobertura Fotográfica
- IV - Coffe Break
- V - Auditório

3 - Solicitar que a ASCOM (Assessoria de Comunicação) do CAU/TO confeccione o item I, devendo encaminha - lo no

grupo de WhatsApp da comissão, para fins de aprovação.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 24 de outubro de 2024

(Assinado Digitalmente)

Arq. e Urb. **Márcio Henrique Colauto**
Coordenador

(Assinado Digitalmente)

Arq. e Urb. **Marcela Alves Cunha**
Suplente Convocada

(Assinado Digitalmente)

Arq. e Urb. **Lana Edla Costa Barbosa**
Membra

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 10/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Imped.	Abstenção	Ausência
MÁRCIO HENRIQUE COLAUTO Cleonan Pereira da Rocha (Suplente)	X				
TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO Elayton dos Reis (suplente)					X
Fernanda Brito Bandeira MARCELA ALVES CUNHA (SUPLENTE)	X				
LANA EDLA COSTA BARBOSA Gustavo de Paula Bonilha (Suplente)	X				
ROBSON FREITAS CORREA Diêgo de Araújo Sousa (suplente)					X

Histórico da votação:

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CPP- CAU/UF

Data: 24/10/2024

Matéria em votação: Eventos da Comissão e Retificação da Deliberação CPP nº 09/2024

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Impedimento/suspeição: (0) Abstenções (0) Ausências (2), Total (5)

Ocorrências: A conselheira titular, Tavylla Pereira Silva Coelho e o conselheiro titular Robson Freitas Correa justificaram a sua ausências.

Funcionou como Coordenador(a) da Comissão: Márcio Henrique Colauto



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO HENRIQUE COLAUTO, Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 24/10/2024, às 17:53 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES CUNHA, Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 24/10/2024, às 17:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LANA EDLA COSTA BARBOSA, Conselheiro Estadual do CAU/TO**, em 25/10/2024, às 14:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1B4F9139** e informando o identificador **0381157**.